



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006
h

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 92, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Relatoria: Vereador Vagner Delabio

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Veio à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 92, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, à qual compete, em conformidade com o § 1º do artigo 70 do Regimento Interno, examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre as proposições referentes a abertura de créditos adicionais.

Na Mensagem nº 70, de 16 de setembro de 2020, o proponente argumenta que a abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – criação de dotação especial no orçamento da Câmara Municipal para pagamento de obrigações previdenciárias referentes ao período de dezembro de 2019;

II – inclusão de recurso no orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para devolução de recursos de Convênio com a CAIXA, para pavimentação de Linha Dois Marcos a São Pedro OT 301;

III – adequação do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico de Inovação e Turismo, para reforma no Centro de Eventos de Vila Nova e para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos detectores de metais do Aeroporto Municipal;

IV – adequação do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, para novo processo de coleta, transporte e destinação de resíduos da saúde e para instalação de geomembrana no Aterro Municipal;

V – adequação do orçamento da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para execução dos serviços de pintura dos cemitérios Municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade e para implantação de iluminação pública em diversas ruas;

VI – adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para atender despesas no SAMU 192 Base Coopagro e reforma na Base Pioneira;

h



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007

VII – adequação do orçamento na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para acolhimento de pessoa idosa via recomendação judicial e aquisição de cestas básicas.

Destaco que o crédito adicional suplementar será no valor de **R\$ 1.846.489,48 (Um milhão oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** mediante a suplementação de diversas naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta.

No dia 22 de setembro de 2020, este Vereador foi nomeado relator do Projeto de Lei nesta comissão. É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

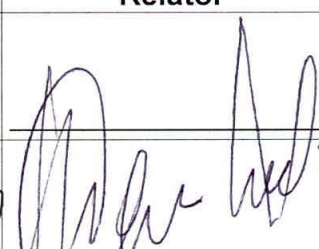
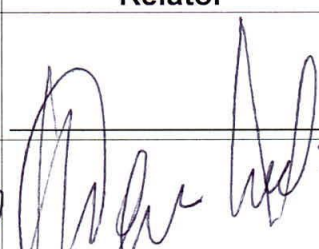
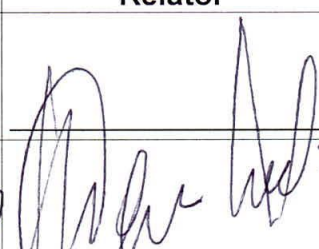
Ante o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 92, de 2020, de iniciativa do Poder Executivo, considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação do projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2020.


VAGNER DELABIO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 92, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
ADEMAR DORFSCHIMIDT Presidente	1/1		
WALMOR LODI Vice-Presidente	29/09/20		
RENATO REIMANN Secretário	29/09/20		
JANICE SALVADOR Membro	29/09/20	